



Livro Nº.....
Fls. Nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI N.º 1.100 DE 02 DE JUNHO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$195.661,92 em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

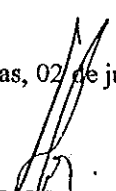
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Geral do Município (Lei n.º 1085 de 06 de Janeiro de 1999) em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, até o valor de R\$195.661,92 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), para atender à seguinte programação:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	NAT	FR	VALOR
2902.15814832.036	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social			
	Fundo Municipal de Assistência Social			
	Programa Creche Manutenção			195.661,92
		3120	10	71.484,00
		3231	10	124.177,92
		TOTAL		195.661,92

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social, nos termos do artigo 41, II e 43,II da Lei Federal n.º 4320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 02 de junho de 1999.


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal